

Nos casos em que há acumulação de cargos, empregos, funções e proventos, bem como participação em sociedade privada/empresária e/ou exercício de atividade privada/autônoma, a Seção de Análise de Litude em Acumulação de Cargos informa que é importante que os seguintes documentos sejam apresentados:

1) Declaração de Acumulação de Cargos;

2) Declaração, emitida pela Instituição (pública ou privada), contendo:

- I - a denominação do cargo, emprego, função, ou posto que exerce;
- II - a natureza do vínculo e amparo legal da contratação (cargo efetivo, emprego CLT, contrato temporário, etc.);
- III - a jornada do cargo, emprego, função, ou posto que exerce;
- IV - a unidade da federação em que exerce o cargo, emprego, função, ou posto;
- V - o nível de escolaridade do cargo, emprego, função, ou posto;
- VI - a data de ingresso;
- VII - a área de atuação do cargo, emprego, função, ou posto (saúde, magistério e técnico ou científico);
- VIII - escala de trabalho atual (horários de início e término estabelecidos para cada dia da semana, especificando os horários de intervalo intra jornada);
- IX - nome e endereço da unidade em que está lotado(a) (se trabalhar em mais de uma, especificar o endereço de todas, assim como os respectivos dias e horários de trabalho).

3) Portaria/Carta de Concessão/Título de Pensão: nos casos em que seja preenchido com SIM receber proventos de pensão e/ou aposentadoria na Declaração de Acumulação de Cargos.

4) Contrato Social da Empresa ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: quando o(a) candidato(a) possui participação em sociedade privada/empresária na condição de sócio/sócio com capital/sócio-administrador ou é Microempreendedor Individual.

5) Em caso de licença, suspensão contratual ou disponibilidade remunerada no outro cargo/emprego que possui: anexar documento emitido pela Instituição informando o tipo de licença e o período.

6) Ato Constitutivo/Contrato Social devidamente registrado na OAB: para candidatos da área do Direito integrantes de Sociedade Unipessoal de Advocacia ou Sociedade de Advogados.

Observações:

Candidatos com rendimentos declarados no IRPF (vínculos empregatícios e/ou benefícios) devem apresentar comprovantes, como: declaração da instituição (de

acordo com o item 2), carta de concessão, contrato de trabalho ou comprovante de desligamento (se houver).

Candidatos da área da saúde com vínculos ativos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) devem informar se exercem atividades nos estabelecimentos ligados ao seu CPF. Se ativo, apresentar Declaração (conforme indicado no item 2); se inativo, anexar comprovante de desligamento.